



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONSIDERANDO os elementos do processo de dispensa de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, e a convocação de interessados publicada no Diário Oficial, que assegura transparência e ampla participação dos fornecedores, concluímos que a contratação está em conformidade com os requisitos legais e administrativos, com todos os procedimentos devidamente seguidos;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de alimentos, para ajuda humanitária em caráter de urgência aos atingidos diretamente pelas chuvas intensas no município, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Sobradinho - BA.

Contratado: COMERCIAL SÃO GABRIEL ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.401.558/0001-26.

Prazo de Vigência: 24/01/2025 até 24/04/2025.

Valor Total: R\$ 9.915,60 (nove mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SOBRADINHO - BA, 24 de janeiro de 2025.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal